



ATUALIZAÇÕES

JURÍDICAS

Procuradora Geral do Estado

Bárbara Camardelli Loi

Procuradora Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos

Patrícia Saback

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Ricardo José Costa Villaça

Procuradora Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento – CEA

Ivana Pirajá

Analista de Procuradoria – Apoio Jurídico

Carolina Bahiana Dórea

Assessora de Comunicação Social

Waldimara Silva Santana

Designer

Mônica de Lima Santiago

Informativo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA) da PGE-BA
Ano III, Edição XXI – Janeiro/2024

3ª Avenida, 370, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador/BA
CEP: 41745-005
Telefone: (71) 3115-0492

EXPEDIENTE

Clique para acessar

INFORMATIVOS

- [Serviços Públicos e Responsabilidade](#)
- [Processual](#)
- [Pessoal](#)
- [Licitações e Contratos Administrativos](#)
- [Educação e Saúde](#)
- [Tributário, Fiscal e Econômico](#)
- [Organização Político-Administrativa](#)
- [Administração Pública](#)
- [Digital](#)
- [Trabalhista](#)

INOVAÇÕES LEGISLATIVAS

- [Federal](#)
- [Estadual](#)
- [Súmulas STJ](#)

DICAS DE LEITURA

- [Dicas de Livros](#)

DICAS DE PODCAST

- [Dicas de Podcasts](#)

SERVIÇOS PÚBLICOS E RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA



STF – Informativo 1118: 01/12/2023 – ADI 7.405/MT
Relatora: Ministra Cármen Lúcia

É inconstitucional — por violar a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, e para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local (CF/1988, art. 30, I e V) (1) — lei estadual que obriga as concessionárias dos serviços públicos de fornecimento de água a oferecer aos consumidores a opção de pagamento de dívidas por meio de cartão de crédito ou débito antes da suspensão dos serviços, bem como impõe aos agentes concessionários que efetuam as suspensões de fornecimento do serviço o porte da máquina do cartão.

Fonte: [Clique aqui](#)

STF – Informativo 1119: 11/12/2023 – RE 886.131/MG
Relator: Ministro Luís Roberto Barroso

TESE FIXADA: “É inconstitucional a vedação à posse em cargo público de candidato(a) aprovado(a) que, embora tenha sido acometido(a) por doença grave, não apresenta sintoma incapacitante nem possui restrição relevante que impeça o exercício da função pretendida (CF, arts. 1º, III, 3º, IV, 5º, caput, 37, caput, I e II).”

RESUMO: É inconstitucional — por violação dos arts. 1º, III, 3º, IV, 5º, “caput”, 37, “caput”, I e II, da CF/1988 — a vedação à posse em cargo público de candidato(a) que esteve acometido(a) de doença grave, mas que não apresenta sintomas atuais de restrição para o trabalho.

Fonte: [Clique aqui](#)

STJ – Informativo 797: 05/12/2023 – AgInt na SLS 3.204-SP
Relatora: Ministra Presidente Maria Thereza de Assis Mouragw

As pessoas jurídicas de direito privado têm legitimidade para formular pedido de suspensão de segurança quando prestadoras de serviço público ou no exercício de função delegada pelo Poder Público, desde que na defesa do interesse público primário, correspondente aos interesses da coletividade como um todo.

Fonte: [Clique aqui](#)



03 Saúde e Bem-estar



08 Trabalho decente e crescimento econômico



16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes



16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes



**STJ – Informativo 799: 19/12/2023 – REsp 1.896.678-RS e
REsp 1.958.265-SP (Tema 1125)
Relator: Ministro Gurgel de Faria**

O ICMS-ST não compõe a base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS, devidas pelo contribuinte substituído no regime de substituição tributária progressiva.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



17 Parcerias
e Meios de
Implementação



PROCESSIONAL



STJ – Informativo 797: 05/12/2023 – REsp 2.102.676–SP
Relator: Ministro Antônio Carlos Ferreira

São cabíveis honorários advocatícios pela rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença arbitral, na hipótese em que se pleiteia anulação da sentença com fundamento nos arts. 26 e 32 da Lei n. 9.307/1996.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

STJ – Informativo 799: 19/12/2023 – AREsp 2.014.491–RJ
Relator: Ministro Herman Benjami

Não é possível a determinação judicial à Fazenda Pública de adoção da prática jurisprudencial da execução invertida no cumprimento de sentença em procedimento comum. Não é possível a determinação judicial à Fazenda Pública de adoção da prática jurisprudencial da execução invertida no cumprimento de sentença em procedimento comum.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

STJ – Informativo 799: 19/12/2023 – REsp 1.931.669–SP
Relator: Ministro Ministro Raul Araújo

Os honorários advocatícios sucumbenciais devem ser fixados, em regra, com observância dos limites percentuais e da ordem de gradação da base de cálculo estabelecida pelo art. 85, § 2º, do CPC/2015, sendo subsidiária a aplicação do art. 85, § 8º, do CPC/2015, apenas possível na ausência de qualquer das hipóteses do § 2º do mesmo dispositivo.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



PESSOAL



STJ – Informativo 798: 12/12/2023 – RMS 72.481-BA
Relator: Ministro Sérgio Kukina

O art. 100, § 1º, da Constituição Federal traz um rol exemplificativo, de sorte que a definição da natureza alimentar das verbas nele elencadas encontra-se vinculada à destinação precípua de subsistência do credor e de sua família.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

TCU – Informativo 475: 11/12/2023 – Acórdão 13069/2023
(Primeira Câmara)
Relator: Ministro Benjamin Zymler

É ilegal o recebimento da vantagem “opção” ou a incorporação de quintos ou décimos pelo exercício de cargo isolado de provimento efetivo, pois, apesar de ser remunerado à semelhança do cargo em comissão, ele não tem a natureza de função comissionada, notadamente a possibilidade de demissão ad nutum.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

TCU – Informativo 475: 11/12/2023 – Acórdão 13081/2023
(Primeira Câmara)
Relator: Ministro Jhonatan de Jesus

É legal a acumulação de pensão militar por morte com remunerações ou proventos de dois cargos constitucionalmente acumuláveis.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



STJ – Informativo 798: 12/12/2023 – REsp 1.931.620–SP
Relator: Ministro Raul Araújo

O exequente responde objetivamente pela reparação de eventuais prejuízos causados ao executado, tendo em vista o risco da execução.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

TCU – Informativo 474: 04/12/2023 – Acórdão 12607/2023
(Primeira Câmara)
Relator: Ministro Jhonatan de Jesus

A vistoria ao local da prestação dos serviços somente deve ser exigida quando imprescindível, devendo, mesmo nesses casos, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

TCU – Informativo 475: 11/12/2023 – Acórdão 2339/2023 (Plenário)
Relator: Ministro Augusto Nardes

É cabível a declaração de inidoneidade (art. 46 da Lei 8.443/1992) de empresa que, com o intuito de burlar a vedação do art. 38, inciso II, da Lei 13.303/2016, participa de licitação promovida por estatal valendo-se do patrimônio de outra empresa (confusão patrimonial) apenada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar (art. 83, inciso III, da Lei 13.303/2016), por caracterizar fraude à licitação.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



EDUCAÇÃO E SAÚDE



STJ – Informativo 797: 05/12/2023 – Processo em segredo de justiça
Relatora: Ministra Nancy Andrighi

Configurada a omissão da operadora na indicação de prestador de serviço de saúde da rede credenciada, o beneficiário faz jus ao reembolso integral das despesas assumidas com o tratamento de saúde.

Fonte: [Clique aqui](#)



03 Saúde e Bem-estar



16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes

STJ – Informativo 798: 12/12/2023 – REsp 2.097.812-MG
Relatora: Ministra Nancy Andrighi

É obrigatória a cobertura, pela operadora do plano de saúde, de cirurgias de transgenitalização e de plástica mamária com implantação de próteses em mulher transexual.

Fonte: [Clique aqui](#)



03 Saúde e Bem-estar



05 Igualdade de Gênero



16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes



TRIBUTÁRIO, FISCAL E ECONÔMICO



STF – Informativo 1118: 01/12/2023 – ARE 1.460.254/GO (Tema 1.284 RG)
Relator: Ministro Luís Roberto Barroso

TESE FIXADA: “A cobrança do ICMS-DIFAL de empresas optantes do Simples Nacional deve ter fundamento em lei estadual em sentido estrito.”

RESUMO: É constitucional a cobrança de diferencial de alíquota do ICMS de empresas optantes do Simples Nacional, desde que prevista em lei estadual em sentido estrito.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes

STF – Informativo 1119: 11/12/2023 – ADI 7.066/DF, ADI 7.070/DF e ADI 7.078/CE
Relator: Ministro Alexandre de Moraes

LC 190/2022: regulamentação da cobrança do Difal alusivo ao ICMS, princípio da anterioridade tributária e produção de efeitos.

A aplicação da LC 190/2022, que regulamentou a cobrança do Diferencial de Alíquotas do ICMS (Difal), não precisa observar os prazos constitucionais de anterioridade anual e nonagesimal, porque não houve instituição ou majoração de tributo. No entanto, o legislador complementar pode determinar prazo de 90 dias para a cobrança do Difal/ICMS de forma a garantir maior previsibilidade para os contribuintes.

Fonte: [Clique aqui](#)



10 Redução das Desigualdades



16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes



17 Parcerias e Meios de Implementação

STJ – Informativo 798: 12/12/2023 – AgInt no AREsp 638.541-MA
Relator: Ministro Mauro Campbell Marques

A redação atual do art. 1º-F da Lei n. 9.494/2007 é inaplicável no tocante à correção monetária.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes

STF – Informativo 1120: 18/12/2023 – RE 1.317.982/ES (Tema 1.170 RG)
Relator: Ministro Nunes Marques

TESE FIXADA: “É aplicável às condenações da Fazenda Pública envolvendo relações jurídicas não tributárias o índice de juros moratórios estabelecido no art. 1º-F da Lei n. 9.494/1997, na redação dada pela Lei n. 11.690/2009, a partir da vigência da referida legislação, mesmo havendo previsão diversa em título executivo judicial transitado em julgado.”

RESUMO: A partir da vigência da Lei 9.494/1997, na redação dada pela Lei



16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes



11.960/2009, o índice de juros moratórios previsto em seu art. 1º-F é o que deve incidir para as condenações da Fazenda Pública que envolvam relações jurídicas não tributárias.

Fonte: [Clique aqui](#)

STF – Informativo 1120: 18/12/2023 – ADI 4.832/AM
Relator: Ministro Luiz Fux

São inconstitucionais — por violarem o disposto no art. 155, § 2º, XII, “g”, da CF/1988, eis que não abarcadas pelo quadro normativo especial encampado pelo artigo 40 do ADCT — os incentivos fiscais relativos ao ICMS sem amparo em convênio interestadual cuja aplicação se estenda a todo o Estado do Amazonas (“crédito estímulo”), bem como o que se dirige exclusivamente a empresas comerciais (“corredor de importação”).

Fonte: [Clique aqui](#)

STF – Informativo 1120: 18/12/2023 – ADPF 1.004/SP
Relator: Ministro Luiz Fux

São inconstitucionais os atos administrativos do Estado de São Paulo que determinem a supressão de créditos de ICMS relativos à aquisição de mercadorias oriundas da Zona Franca de Manaus, contempladas com incentivos fiscais concedidos unilateralmente às indústrias ali instaladas com fundamento na Lei Complementar 24/1975 (art. 15).

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



ORGANIZAÇÃO

POLÍTICO-ADMINISTRATIVA



STF – Informativo 1119: 11/12/2023 – ADI 4.360/RS
Relator: Ministro Edson Fachin

Não conflita com a Constituição Federal previsão de Constituição estadual, de natureza declaratória, que reconhece a existência de Tribunal Militar estadual anteriormente instituído por lei.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

TCU – Informativo 475: 11/12/2023 – Acórdão 2338/2023 (Plenário)
Relator: Ministro Augusto Nardes

Mudanças nas aplicações mínimas em ações e serviços públicos exigidas pela Constituição Federal decorrentes de alterações do texto constitucional não retroagem, salvo quando houver expressa cláusula de vigência em sentido diverso, devendo ser aplicadas somente a partir do orçamento seguinte, em observância aos princípios da razoabilidade, da segurança jurídica, da anterioridade, do planejamento e do equilíbrio.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



STJ – Informativo 797: 05/12/2023 – Processo em segredo de justiça
Relator: Ministro Benedito Gonçalves

As regras editalícias nos concursos públicos vinculam tanto a Administração como os candidatos participantes.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

STF – Informativo 1120: 18/12/2023 – ADI 7.458/PB
Relator: Ministro Gilmar Mendes

É inconstitucional — por configurar tratamento diferenciado desproporcional, sem amparo em justificativa razoável — lei estadual que concede, em favor de candidatos naturais residentes em seu âmbito territorial, bônus de 10% na nota obtida nos concursos públicos da área de segurança pública.

Fonte: [Clique aqui](#)



08 Trabalho
decente e
crescimento
econômico



DIGITAL



STJ – Informativo 799: 19/12/2023 – REsp 2.092.096–SP
Relatora: Ministra Nancy Andrighi

A LGPD e o Marco Civil da Internet são aplicáveis aos dados armazenados e transmitidos pela B3, no âmbito de plataforma virtual por ela mantida.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

STJ – Informativo 799: 19/12/2023 – REsp 2.092.096–SP
Relatora: Ministra Nancy Andrighi

A B3, na condição de agente de tratamento de dados, tem a obrigação de excluir os dados cadastrais inseridos indevidamente por terceiros que obtiveram acesso não autorizado ao perfil do investidor em sua plataforma virtual.

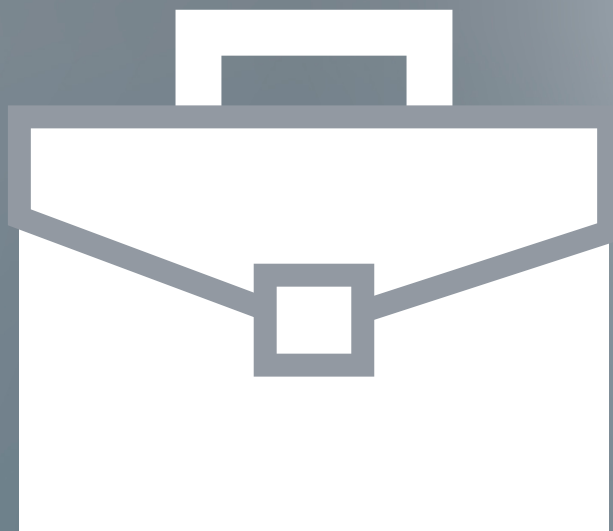
Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



TRABALHISTA



“[...] RECURSO DE REVISTA. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. RECLAMANTE CONTRATADO PELO REGIME CELETISTA. POSTERIOR NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO REGIDOS PELA CLT. Cinge-se a questão controvertida a definir a quem compete apreciar e julgar demanda de servidor municipal contratado mediante aprovação em concurso público sob o regime celetista e que, no curso da contratualidade, foi nomeado para exercer cargos em comissão igualmente regidos pela CLT. O STF, quando do julgamento da ADI 3395, firmou o entendimento de que compete à Justiça Comum analisar demandas que discutam relações de natureza jurídico-administrativas firmadas entre a Administração Pública e seus servidores. Em recentes Reclamações, a Suprema Corte, tem afirmado que ‘a competência da Justiça do Trabalho no tocante aos servidores regidos pela CLT não foi objeto de deliberação por esta Suprema Corte ao julgamento da ADI 3.395’, razão pela qual, em tais hipóteses, remanesce a competência da Justiça do Trabalho (Rcl. 3 51.603/SP, Rel, Rosa Weber). No caso, diante da premissa fática delineada pela Corte de origem, no sentido de que o reclamante, após prévia em concurso público, foi contratado sob o regime da CLT, e, durante a contratualidade, ao ser nomeado para cargos em comissão, igualmente se encontrava regido pela CLT, deve ser reconhecida a competência desta Justiça Especializada. Recurso de revista não conhecido.”

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes





INOVAÇÕES LEGISLATIVAS

FEDERAL

Lei nº 14.750

12 de Dezembro de 2023

Publicada no DOU de
13 de Dezembro de 2023

Altera as Leis nºs 12.608, de 10 de abril de 2012, e 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aprimorar os instrumentos de prevenção de acidentes ou desastres e de recuperação de áreas por eles atingidas, as ações de monitoramento de riscos de acidentes ou desastres e a produção de alertas antecipados.

Fonte: [Clique aqui](#)

Lei nº 14.751

12 de Dezembro de 2023

Publicada no DOU de
13 de Dezembro de 2023

Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

Fonte: [Clique aqui](#)

Lei nº 14.753

12 de Dezembro de 2023

Publicada no DOU de
13 de Dezembro de 2023

Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para fixar novo prazo para a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

Fonte: [Clique aqui](#)

Lei nº 14.755

15 de Dezembro de 2023

Publicada no DOU de
18 de Dezembro de 2023

Institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB); discrimina os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB); prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB); estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor; e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Fonte: [Clique aqui](#)

Lei nº 14.758

19 de Dezembro de 2023

Publicada no DOU de
20 de Dezembro de 2023

Institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).

Fonte: [Clique aqui](#)



Lei nº 14.759

21 de Dezembro de 2023

Publicada no DOU de
22 de Dezembro de 2023

Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Fonte: [Clique aqui](#)

Lei nº 14.766

22 de Dezembro de 2023

Publicada no DOU de
22 de Dezembro de 2023

Acresce dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a não caracterização como perigosas das atividades ou operações que envolvam exposição às quantidades de inflamáveis contidas em tanques de combustíveis originais de fábrica e suplementares, na forma que especifica.

Fonte: [Clique aqui](#)

Lei nº 14.767

22 de Dezembro de 2023

Publicada no DOU de
22 de Dezembro de 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para possibilitar o uso da pedagogia da alternância nas escolas do campo.

Fonte: [Clique aqui](#)

Lei nº 14.770

22 de Dezembro de 2023

Publicada no DOU de
22 de Dezembro de 2023
Ed. Extra

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para determinar o modo de disputa fechado nas licitações de obras e serviços que especifica, facultar a adesão de Município a ata de registro de preços licitada por outro ente do mesmo nível federativo, dispor sobre a execução e liquidação do objeto remanescente de contrato administrativo rescindido, permitir a prestação de garantia na forma de título de capitalização e promover a gestão e a aplicação eficientes dos recursos oriundos de convênios e contratos de repasse.

Fonte: [Clique aqui](#)

Lei nº 14.786

28 de Dezembro de 2023

Publicada no DOU de
29 de Dezembro de 2023

Cria o protocolo "Não é Não", para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher e para proteção à vítima; institui o selo "Não é Não - Mulheres Seguras"; e altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte).

Fonte: [Clique aqui](#)



ESTADUAL

Decreto nº 22.416

01 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre a transição para o regime de licitação e contratação estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a ser observada pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual sujeitos à Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, e dá outras providências.

Fonte: [Clique aqui](#)

Decreto nº 22.452

14 de Dezembro de 2023

Altera o Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, na forma que indica, e dá outras providências.

Fonte: [Clique aqui](#)

Decreto nº 22.453

14 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre a dispensa da Declaração e Apuração Mensal do ICMS (DMA), da Cédula Suplementar da Declaração e Apuração Mensal do ICMS (CS-DMA) e da Declaração da Movimentação de Produtos com ICMS Diferido (DMD), altera o Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, na forma que indica, e dá outras providências.

Fonte: [Clique aqui](#)

Lei nº 14.639

15 de Dezembro de 2023

Autoriza o Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE a adquirir créditos e remir as dívidas decorrentes das operações contratadas pela Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.

Fonte: [Clique aqui](#)

Lei nº 14.646

26 de Dezembro de 2023

Altera a estrutura e transforma cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e dá outras providências.

Fonte: [Clique aqui](#)



Lei nº 14.647

26 de Dezembro de 2023

Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027, e dá outras providências.

Fonte: [Clique aqui](#)

Lei nº 14.648

26 de Dezembro de 2023

Institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Estado da Bahia - FUNPCBA, e dá outras providências.

Fonte: [Clique aqui](#)

Lei nº 14.649

26 de Dezembro de 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo na forma que indica, e dá outras providências.

Fonte: [Clique aqui](#)

Decreto nº 22.452

14 de Dezembro de 2023

Altera o Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, na forma que indica, e dá outras providências.

Fonte: [Clique aqui](#)

Decreto nº 22.453

14 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre a dispensa da Declaração e Apuração Mensal do ICMS (DMA), da Cédula Suplementar da Declaração e Apuração Mensal do ICMS (CS-DMA) e da Declaração da Movimentação de Produtos com ICMS Diferido (DMD), altera o Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, na forma que indica, e dá outras providências.

Fonte: [Clique aqui](#)



Decreto nº 22.517

27 de Dezembro de 2023

Regulamenta a promoção extraordinária no ano de 2023 para os servidores pertencentes às carreiras do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, prevista no art. 22 da Lei nº 14.565, de 16 de maio de 2023.

Fonte: [Clique aqui](#)**Decreto nº 22.521**

29 de Dezembro de 2023

Altera o Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações.

Fonte: [Clique aqui](#)**Decreto nº 22.522**

29 de Dezembro de 2023

Altera o Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações.

Fonte: [Clique aqui](#)**Decreto nº 22.524**

29 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre prazo especial para recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido pelas operações realizadas por contribuintes varejistas no mês de dezembro de 2023.

Fonte: [Clique aqui](#)**Decreto nº 22.525**

29 de Dezembro de 2023

Ajusta os valores das taxas no âmbito do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.

Fonte: [Clique aqui](#)

SÚMULA STJ

Súmula nº 665

O controle jurisdicional do processo administrativo disciplinar restringe-se ao exame da regularidade do procedimento e da legalidade do ato, à luz dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, não sendo possível incursão no mérito administrativo, ressalvadas as hipóteses de flagrante ilegalidade, teratologia ou manifesta desproporcionalidade da sanção aplicada. (Primeira Seção. Aprovada em 13/12/2023).

Fonte: [Clique aqui](#)



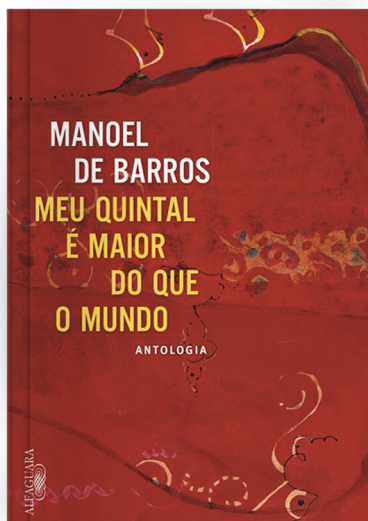


**DICAS DE
LEITURA**



Não era você que eu esperava

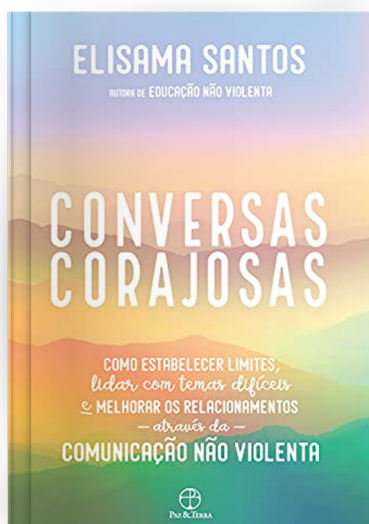
Como lidar com uma filha com deficiência? Nesta graphic novel autobiográfica, Fabien Toulmé fala com emoção, humor e humildade sobre um encontro inesperado de um pai com sua filha que possui Síndrome de Down. O casal enfrenta o nascimento de uma criança especial. É como uma tempestade inesperada, um furacão. Quando a menina nasce com a síndrome, até então não diagnosticada, a vida de Fabien desmorona. Indo da fúria à rejeição, da aceitação ao amor, o autor fala sobre a descoberta de como é ser diferente.



O meu quintal é maior do que o mundo

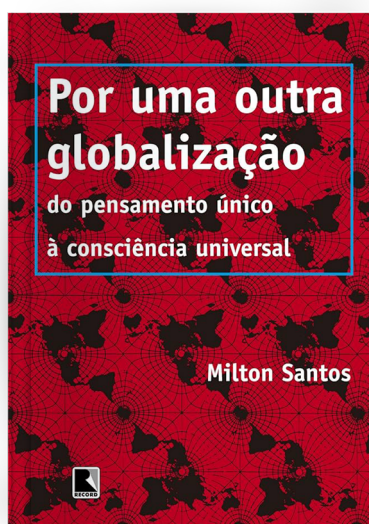
Uma coletânea que revela a vitalidade e o alcance universal da obra de Manoel de Barros. Manoel de Barros é um dos poetas mais originais de nosso tempo. Sua obra inaugura um estilo único, que transforma a natureza, os objetos e a própria condição humana em expressões poéticas carregadas de significado e emoção. Esta antologia inédita reúne poemas de todas as fases do escritor, oferecendo um panorama abrangente de sua produção literária. Em mais de setenta anos de ofício, Manoel redesenhou os limites da linguagem e seus sentidos. Embora fosse um erudito, Manoel de Barros preferia ocultar-se atrás de diversas máscaras, inclusive a da ignorância, como ele grafava, à antiga. Numa de suas entrevistas, ele diz: "O poeta não é obrigatoriamente um intelectual; mas é necessariamente um sensual." É esse sensualismo poético que lhe permite "encostar o Verbo na natureza". Talvez nenhum outro poeta tenha tido uma relação tão intensa com ela. A obra de Manoel de

Barros foi escrita para o futuro. Meu quintal é maior do que o mundo revela a força, a vitalidade e o alcance universal da obra deste poeta inimitável.



Conversas corajosas

Em *Conversas corajosas*, Elisama Santos, psicanalista, consultora em comunicação consciente e educadora parental, nos propõe a um mergulho no autoconhecimento, a partir dos pilares da comunicação não violenta (CNV). A CNV foi desenvolvida por Marshal Rosenberg, autor de frases como: “Quando compreendemos as necessidades que motivam nosso próprio comportamento e o de outros, não temos inimigos” e “A CNV nos ajuda a nos conectarmos uns com os outros e com nós mesmos de uma forma que permite que nossa compaixão natural floresça”. Elisama, que chegou à lista dos livros mais vendidos do país, guia leitoras e leitores em sete capítulos, desenhados por meio de histórias vividas, lidas ou ouvidas. Nessa jornada, é possível entender o que é coragem – e como ela pode guiar as suas ações – e qual a importância, nos relacionamentos, de conhecer os próprios limites e o que realmente importa para você.



Por uma outra globalização do pensamento único à consciência universal

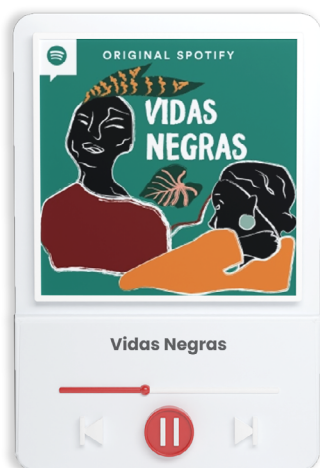
Um clássico das ciências humanas. Poucas vezes uma obra já nasce como um clássico. Este é, sem dúvida, o caso de *Por uma outra globalização*: do pensamento único à consciência universal, de Milton Santos. O geógrafo defende a ideia de que é preciso uma nova interpretação do mundo contemporâneo, uma análise multidisciplinar, que tenha condições de destacar a ideologia na produção da história, além de mostrar os limites do seu discurso frente à realidade vivida pela maioria dos países do mundo. A informação e o dinheiro acabaram por se tornar vilões, à medida que a maior parte da população não tem acesso a nenhum dos dois. São os pilares de uma situação em que o progresso técnico é aproveitado por um pequeno número de atores globais em seu benefício exclusivo. Resultado: aprofundamento da competitividade, a confusão dos espíritos e o empobrecimento

crescente das massas, enquanto os governos não são capazes de regular a vida coletiva. Os temas realçam as manifestações pouco estudadas do país de baixo, desde a cultura até a política, raciocínio que se aplica também à própria periferia do sistema capitalista mundial, cuja centralidade é apresentada como um novo fator dinâmico da história. É exatamente porque esses atores, eficazes, mas ainda pouco estudados, são largamente presentes que Santos acreditava não ser a globalização atual irreversível, e estava convencido de que a história universal está apenas começando. Milton Santos reconhece o começo de uma evolução positiva nas pequenas reações que ocorrem na Ásia, África e América Latina. Talvez possa ser este o caminho que conduzirá ao estabelecimento de uma outra globalização. *Por uma outra globalização* traz uma mensagem de esperança na construção de um novo universalismo, menos excludente.





**DICAS DE
PODCAST**



Vidas Negras

No Vidas Negras, podcast original do Spotify, o jornalista Tiago Rogero analisa e entrelaça a trajetória e a obra de personalidades da história e da atualidade. Todos os 30 episódios estão disponíveis no Spotify.



Desver

Podcast semanal sobre arte e tudo que a rodeia: psicanálise, política, literatura, música, assuntos do momento e entrevistas. Com Giu Alles e Gustavot Diaz. Desver: O verbo “ver” vem de ‘weid’ (saber). A percepção do mundo é dos olhos. O saber, sentimos no corpo. Desnudamos as cascas ocas para um (não)saber que acontece na escuta: fechar os olhos para ver melhor. Episódios disponíveis no Spotify.



Muito além do processo

Um dos objetivos da Diretoria da Apadep é fomentar e divulgar as boas práticas de associados e associadas.

Além de uma reestruturação do setor de comunicação, prestigiando a atividade de assessoria de imprensa, as Diretorias de Articulação Social e Comunicação, justamente com esse objetivo de divulgar boas práticas de associadas/os e demonstrar, por meio de casos concretos, a importância do modelo público de acesso à justiça através da Defensoria Pública, estão desenvolvendo o Podcast “Muito Além do Processo”.

A primeira temporada contará com cinco episódios e abordará temas sensíveis da atuação da Defensoria Pública, como direito à moradia, direito das mulheres, encarceramento, população de rua e coleta de recicláveis.



PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DA BAHIA



CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA